



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 587/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 410/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa determinar que os novos sistemas de iluminação pública em avenidas e logradouros, no âmbito do Município de São Paulo, sejam dotados de Tecnologia de Máxima Eficiência Energética e estabelece prazo de 10 (dez) anos para adequação dos sistemas já instalados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de preservar o princípio constitucional da separação de Poderes, bem como respeitar os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal", devendo tal implantação "ocorrer de forma gradativa e progressiva, iniciando-se pelos novos pontos de iluminação a ser implantados, para os quais, inclusive, certamente já há previsão orçamentária".

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo "visando uma adequação dos termos técnicos apresentados em sua redação, bem como suprimir a expressão "logística reversa" do § 1º do art. 1º do referido substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, expressão essa que consta no art. 2º do texto original.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 27/04/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Atílio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2016, p. 191

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.